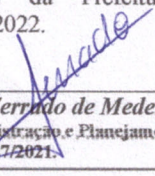


Lei nº. 1.262/2022

Em 03 de março de 2022.

Certifico que a presente Lei foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 03/03/2022.

  
**Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros**  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento  
Decreto 427/2021

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS**

no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o saldo remanescente do FUNDEB do exercício de 2021 no valor de **R\$ 12.393,85 (Doze mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)** e abrir crédito adicional ao orçamento de 2022 do município em conformidade com o disposto no § 3º, art. 25 da Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, nas dotações orçamentárias constantes do **Anexo 1** desta Lei.

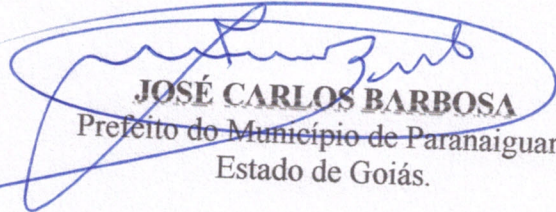
**Art. 2º.** Constitui recurso para abertura do crédito adicional autorizado no artigo 1º:

I – O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de saldo remanescente do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não fixados nas dotações orçamentárias para 2022.

**Art. 3º.** Esta lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber as Leis Municipais nº. 1.233, de 10 de maio de 2021 (LDO), nº. 1.256, de 09 de dezembro de 2021 (LOA) e Lei nº. 1.255, de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e suas alterações.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ex tunc a partir de 1º de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado**  
de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2022.

  
**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
Prefeito do Município de Paranaiguara  
Estado de Goiás.